



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 072, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

Determina a Instauração de Processo Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI c/c art. 79, II, "c", da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento do Ofício nº. 021/2011, encaminhado pelo Sr. Hermógenes Vaneli, ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o descumprimento de disposições editalícias e contratuais concernentes à inércia da empresa Atelier Indústria e Comércio de Artigos de Vestimentas e Acessórios Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.726.191/0001-69 na entrega de produtos que lhes foram adjudicados, no Processo Licitatório nº. 054/2011 Pregão nº. 026/2011;

Considerando a Notificação Extrajudicial (038/2011) referente a entrega de material constante da Autorização de Fornecimento nº. 000910, encaminhada via correspondência,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar responsabilidade da empresa Atelier Indústria e Comércio de Artigos de Vestimentas e Acessórios Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.726.191/0001-69, com sede na Rua Iracema, nº. 97, no Bairro Santa Cruz, em Belo Horizonte – MG, CEP 31.150-340, representada pelo Sr. Eduardo Prata de Lacerda, inscrito no CPF nº. 036.340.366-30, e Documento de Identidade nº. MG-380.521, residente e domiciliada na Rua Iracema, nº. 97, Bairro Santa Cruz – MG, CEP: 31.150-340.

Art. 2º O Ofício supramencionado deverá ser anexado aos autos do processo, com todos os documentos a ele pertinentes.

Art. 3º Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria nº 077, de 02 de setembro de 2010.

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativos, nos termos da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que "*Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 15 de setembro de 2011.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal